



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IX - Edição nº 00877 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B16C4B14C7BB901909B0AE301F9DC64E

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019.
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019.
- PORTARIA Nº 380, 381 e 382 de 2019

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTROS ODONTOLÓGICOS E NO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretária de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituum as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, tendo em vista a necessidade de alterações no edital, a licitação supramencionada fica adiada para o dia 06 de agosto de 2019. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal,

ENTENDA-SE, PORTANTO, ADIADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTE PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI 8.666/93 CONTE-SE NOVO PRAZO PARA ABERTURA, OU SEJA, CONSIDERE-SE NO MÍNIMO MAIS 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, FICANDO A ABERTURA DAS PROPOSTAS ADIADA DO DIA 30 DE JULHO DE 2019 PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2019

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Licitações e contratos, sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00, (74) 3641-1201 licitacao@uibai.ba.gov.br.

Uibaí/BA, 25 de julho de 2019

JARBAS DA SILVA SOARES
PREGOEIRO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Uibaí

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E EM GERAL PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE UIBAI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretária de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 tendo em vista a necessidade de alterações no edital, a licitação supramencionada fica adiada para o dia 07 de agosto de 2019. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura Municipal,

ENTENDA-SE, PORTANTO, ADIADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTE PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI 8.666/93 CONTE-SE NOVO PRAZO PARA ABERTURA, OU SEJA, CONSIDERE-SE NO MÍNIMO MAIS 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, FICANDO A ABERTURA DAS PROPOSTAS ADIADA DO DIA 31 DE JULHO DE 2019 PARA O DIA 07 DE AGOSTO DE 2019

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Licitações e contratos, sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00, (74) 3641-1201 licitacao@uibai.ba.gov.br.

Uibaí/BA, 25 de julho de 2019

JARBAS DA SILVA SOARES
PREGOEIRO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 380/2019

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor Público Municipal, **LEILA DANTAS MARTINS**, matrícula 0530, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2013 a 10/12/2018, que a pretende gozar a partir de 01/08/2019, findando-se em 29/10/2019.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 30/10/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em 19 de Julho de 2019.



JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 381/2019

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor(a) Público Municipal ELIETE NUNES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 1040, Professor, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativo ao período aquisitivo de 15/03/2007 a 15/03/2012, que a pretende gozar de 22/07/2019 a 19/10/2019.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 21/10/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em 19 Julho de 2019.



JOSÉ FERNANDES DE SOUZA
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuiba@gmail.com / admpmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 382/2019

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (meses) ao Servidor Público Municipal, **GILBERTO ODILON ROCHA FILHO**, matrícula 1290, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 10/12/2013 a 10/12/2018, que a pretende gozar a partir de 01/08/2019, findando-se em 29/10/2019.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 30/10/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em 19 de Julho de 2019.


JOSÉ FERNANDES DE SOUZA.
Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro, Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com